



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N.º 068

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 022/2002, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O § 4º do Art. 9º da Resolução nº 022/2002, que “Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Valério”, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 9º.

§ 4º. Caso o Presidente provisório a que se refere o § 1º do presente artigo esteja concorrendo ao Cargo de Presidente da Câmara Municipal, este ficará impedido de prosseguir na condução dos trabalhos a partir da instalação da Legislatura e Posse dos Vereadores.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 28 de dezembro de 2016.

ADAIR GRIGOLETO
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

FLÁVIO CAETANO
1º Secretário